



República Federativa do Brasil
4º Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Curitiba - Paraná

Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO

Titular: EDHMAR CUNICO
C. P. F. 006418049/20

REGISTRO GERAL

FICHA
1

MATRÍCULA N.º -7315-

RUBRICA

[illegible]

PROPRIETÁRIA: CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta Capital, inscrita no C.G.C. sob o nº. 76 487 222/001. - REGISTRO ANTERIOR: - nº. 3881 do livro 3A da 3ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital. - O referido é verdade e dou fé. - Curitiba, 20 de setembro de 1977. - OFICIAL *[assinatura]*

OBSERVAÇÃO: as medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes de acordo com o provimento nº. 260, artigo 21, parágrafo 1º. de 16 de dezembro de 1975, os quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimento.

R-1- -7315- : HIPOTECA-1ª. GRAU: - Nos termos da escritura pública de Repasse de Empréstimo Externo, nos termos da resolução nº. 63 e Circular nº. 180, lavrada em 07 de julho de 1977, nas notas do 2º. Tabelionato desta Comarca, às fls. nº. 59 do livro nº. 826, CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, já qualificada hipotecou o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., instituição financeira de direito privado, sediado nesta Capital, inscrita no CGC sob o nº. 76492172/001, pela importância de US\$150.000,00 - cento e cinquenta mil dólares-, devidamente convertida em cruzeiros a sobredita quantia, por aplicação da taxa cambial, de conversão vigente nesta data de Cr\$ 14,28, importa à quantia de Cr\$ 2.142.000,00 - dois milhões, cento e quarenta e dois mil cruzeiros, relativo ao empréstimo contratado com o Irving Trust Co. Grand Caymann a devedora pagará os juros da operação, a uma taxa equivalente a Inter Bank Rate de Londres, para depósitos a 6 meses de prazo em eurodólar reajustável semestralmente, acrescida de 2,1/4% a. a. sobre a referida taxa, pagará também uma comissão de repasse, a título de remuneração pelos serviços prestados, equivalente a 6% ao ano, sobre o valor do repasse em cruzeiros, calculada sobre o saldo devedor do empréstimo corrigido cambialmente, resgatável o valor do empréstimo, em duas parcelas, sendo a primeira do valor em cruzeiros, equivalente a US\$ 15.000,00 dólares, vencível em 28 de dezembro de 1977 e a segunda e última, do valor em cruzeiros - equivalente a US\$ 135.000,00, vencível em 28-06-1978, calculada à taxa de câmbio, em vigor nos dias dos respectivos vencimentos, parcelas es.

- SEGUE NO VERSO

Continua na página 02

Esse documento foi assinado digitalmente por BRUNA THAYANE COSTA FERNANDES - 10/08/2022 17:27 PROTOCOLO: S22080141999D

MATRICULA N.º

-CTI-

CONTINUAÇÃO

tas representadas por notas promissórias, demais condições constantes na referida escritura, incluído neste valor, imóveis das matrículas n.ºs. 7298 à 7314 e 7316 à 7355.--.--.-- -- Distr: nº. 3238 em 14-07-77. custas:- Cr\$ 410,00 -- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 20 de setembro de 1977. - OFICIAL *Almeida*

OBSERVAÇÃO:- E escritura pública de re-ratificação lavrada em 05 de agosto de 1977, nas notas do 2º Tabelionato desta Comarca, às fls.97 do livro 826.- Distr. 3713, em 30/8/77.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 20 de setembro de 1977. OFICIAL *Almeida*

AV-2- 7315 : PRORROGAÇÃO DE PRAZO:- Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Aditamento a Contrato de Repasse de Empréstimo Externo, lavrada em 28 de Junho de 1.978, nas notas do 2º Tabelionato desta Comarca, às fls.133, do livro nº838, para constar que as partes de pleno e comum cõrdo prorrogaram o prazo final da hipoteca, objeto do R-1 desta matrícula e das matrículas n.ºs. 7298 à 7314 e 7316 à 7355, para o dia 28-06-79, que ora o saldo devedor atinge em US \$ 120.000,00, cujo equivalente em cruzeiros, à taxa atual de conversão vigente na data da referida escritura de Cr\$ 17,93, importa a quantia de Cr\$ 2.151.600,00, devendo o referido saldo devedor ser liquidado em 02(duas) parcelas, sendo a primeira do valor em cruzeiros, equivalente à US\$15.000,00, vencível a 28-12-78, e a segunda e última do valor em cruzeiros equivalente a US\$ 105.000,00, vencível a 28-06-79, ambas representadas por notas promissórias, avalizadas pelos SRS. CLÁUDIO MANOEL DE LOYOLA E SILVA e ALCEU SOUZA DE ARAÚJO, brasileiros, casados, engenheiros civís, residentes nesta Capital, portadores das Cédulas de Identidade de n.ºs. Rg.65.959-Pr. e Rg.65.737-Pr., inscritos no CPF/MF sob n.ºs. 000 626 429-87 e 000 183 849-00, respectivamente; sendo que a primeira parcela é acrescida de mais 50% e a segunda e última de mais 100% do contravalor em cruzeiros, para cobertura de risco cambial e de outros encargos, inclusive o principal, e que a devedora pagará ao credor, uma comissão de repasse a título de remuneração pelos serviços prestados, equivalente a 6% ao ano, sobre o saldo devedor ora prorrogado, em cruzeiros equivalente, pagável no ato da assinatura da mencionada escritura, e que fica avençado que a responsabilidade da devedora pelo risco cambial, permanecerá até a efetiva liquidação da dívida, inclusive encargos, permanecendo ratificados as demais cláusulas e condições da escritura originária do R-1 desta matrícula e das mencionadas anteriormente:- Custas Cr\$ 537,50:- O referido é verdade e dou fé:- Curitiba, 28 de Julho de 1.978:-Lk:-OFICIAL:- *Almeida*

AV-3-7315- : PRORROGAÇÃO DE PRAZO:- Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por BRUNA THAYANE COSTA FERNANDES - 10/08/2022 17:27 PROTOCOLO: S22080141999D



República Federativa do Brasil
4º Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO



FICHA
fls. - 02 -
Matrícula - 7315 -

CONTINUAÇÃO

ce de Aditamento a Contrato de Repasse de Empréstimo Externo, lavrada em 28 de junho de 1979, nas notas do 2º Tabelionato desta Comarca, às fls. 045-vº, do livro nº 857, para constar que as partes de pleno e comum acôrdo prorrogaram para o dia 28.06.80, o prazo final para pagamento do saldo devedor da hipoteca, registrada sob nº 01 e posterior averbada sob nº 02 nesta matrícula e nas matrículas nºs. 7298 à 7314 e 7316 à 7355, que ora atinge em US\$90.000,00, que por aplicação da taxa cambial de conversão vigente nesta data (28.06.79) de R\$ 25,515, importa em R\$ 2.296.350,00, devendo o dito saldo devedor ser liquidado em duas (02) parcelas, sendo a primeira de valor em cruzeiros, equivalentes a US\$ 15.000,00, vencível a 28.12.79, e a segunda e última de valor em cruzeiros, equivalentes a US\$ 75.000,00, vencível a 28.06.80, parcelas estas representadas por notas promissórias, de emissão da Devedora Hipotecante, avaliadas pelos Srs. RAUL IWERSEN, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. nº 64.142-Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº 000 434 519-34, residente nesta Capital, e ALCEU SOUZA DE ARAÚJO, já qualificado, sendo a primeira acrescida de mais 50% e a segunda de mais 100%, do contravalor em cruzeiros, para cobertura de risco cambial e de outros encargos, inclusive do principal, e que a Devedora Hipotecante pagaria ao Credor, uma comissão de repasse a título de remuneração pelos serviços prestados, equivalentes a 6% ao ano, sobre o saldo devedor ora prorrogado, em cruzeiros equivalentes, pagável no ato da assinatura da referida escritura, ficando ainda avençado que a responsabilidade da Devedora Hipotecante, pelo risco cambial, permanecerá até a efetiva liquidação da dívida, inclusive encargos; demais condições constantes da já mencionada escritura.- Custas: R\$ 742,00.- O referido é verdade e dou fé.- AM/Curitiba, 14 de Setembro de 1979.- OFICIAL: -

AV-4-7315-: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:- Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Aditamento a Contrato de Repasse de Empréstimo Externo, lavrada em 27 de junho de 1.980, nas notas do 2º Tabelionato desta Comarca, às fls. 182/183, do livro nº 870, para constar que as partes de pleno e comum acôrdo prorrogaram o prazo final para pagamento do saldo devedor da hipoteca, registrada sob nº 01 e posterior averbada sob nº 02 e 03 nesta e nas matrículas nºs. 7298 à 7314 e 7316 à 7355, que ora atinge em US\$ 60.000,00 (sessenta mil dólares), que por aplicação da taxa cambial de conversão vigente na data da mencionada escritura de R\$ 52,115, importa em R\$ 3.126.900,00 (três milhões e cento e vinte e seis mil e novecentos cruzeiros), devendo o dito saldo devedor ser liquidado em uma única parcela, sendo do valor em cruzeiro, equivalente a US\$ 60.000,00, vencível a 28-12-1980, parca

CONTINUAÇÃO

la essa representada por um única nota Promissória, de emissão da devedora hipotecante, avalizada pelos Srs. RAUL IWERSEN e ALCEU SOUZA DE ARAÚJO, já qualificados, sendo a dita nota promissórias acrescida de mais 100% do contravalor em cruzeiros, para cobertura de risco / cambial e de outros encargos, inclusive do principal, e que a devedora hipotecante pagará ao credor, uma comissão de repasse a título de remuneração pelos serviços prestados, equivalente a 6% ao ano, se mensalmente antecipada, sobre o saldo devedor ora prorrogado, em cruzeiros equivalentes, ficando ainda avençado que a responsabilidade / da devedora hipotecante, pelo risco cambial, permanecerá até a efetiva liquidação da dívida, inclusive encargos, permanecem ratificados os demais termos da escritura pública originária do R-1 desta e das matrículas mencionadas anteriormente; Custas: Cr\$-1.186,00; O referido é verdade e dou fé. (AN) Curitiba, 23 de Setembro de 1980. OF. *[Assinatura]*

Av.5-7315-PRORROGAÇÃO DO PRAZO - Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento a Contrato de Repasse de Empréstimo Externo, lavrada em 26/12/80, às fls. 139 e 140 do livro 868, nas notas do 2º Tabelião desta capital, para constar a prorrogação do prazo final para o pagamento do saldo devedor da hipoteca, objeto do registro nº 1, desta matrícula, de US\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil dólares), que por aplicação da taxa cambial de conversão vigente nesta data (26/12/80) de Cr\$65,17, importa a quantia de Cr\$2.932.650,00, devendo ser liquidado em uma única parcela, vencível em 28/06/81, representada por uma Nota Promissória acrescida de mais 100% (cem por cento) do contravalor em cruzeiros, para cobertura de risco cambial e de outros encargos, inclusive do principal, a devedora pagará ao credor, uma comissão de repasse a título de remuneração pelos serviços prestados equivalente a 6% ao ano, sobre o saldo devedor ora prorrogado em cruzeiros equivalentes, pagável semestralmente antecipada; Custas Cr\$1.447,00. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 29 de abril de 1981. OFIC. *[Assinatura]*

Av.6-7315- LIBERAÇÃO - Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 29/06/1981, às fls. 103, 104 e 105 do livro 886, nas notas do 2º Tabelião desta Capital, para constar a liberação do imóvel da presente, da hipoteca objeto do registro nº. 1 e posteriores averbações desta matrícula. Custas Cr\$1.965,00. O referido é verdade e dou fé. (JM) Curitiba, 06 de novembro de 1981. OFICIAL. *[Assinatura]*

R.7 -7315- TRANSFERÊNCIA: Prenotação 47.746- Por Escritura Pública lavrada em 20 de Janeiro de 1.982, às fls.001 às 011 do livro 672, e Escritura Pública de Re-ratificação, lavrada / em 26 de Abril de 1982, às fls.182, do livro 672, ambas nas notas do

SEGUIR

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec



República Federativa do Brasil
4º Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO



FICHA
Fls.-03-
Mat.7315

CONTINUAÇÃO

4º Tabelionato desta Comarca, CESBE S/A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, já qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, à IMOBILIÁRIA CIDA LTA LTDA, estabelecida nesta Capital, à Rua João Negrão nº 2.226, inscrita no CGC. sob nº 75.763.458/0001-00. Avaliação do imóvel em R\$ 10.641,87.- Distr. nº 377, em data de 15/02/1.982. Custas R\$ 2.250,00. O referido é verdade e dou fé. (AAN) Curitiba, 25 de Maio de 1.982.-/-/ OFICIAL: *[Assinatura]*

R.8- 7.315 - COMPRA E VENDA: Prenot. nº 74.134: Nos termos da Escritura Pública lavrada nas notas do 4º Tabelionato desta Comarca, às fls. 090, do livro 726, em data de 30 de Setembro de 1986, IMOBILIÁRIA CIDA LTA LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a PAULO ROBERTO FRANCO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da C.I. RG. nº 815.033-Pr., e da CIC nº 110.447.649-53, residente nesta cidade a rua Frederico Maurer, 3046; Pelo valor de CZ\$115.000,00 (cento e quinze mil cruzados) das quais CZ\$5.000,00, já quitados, e o saldo no valor de CZ\$110.000,00, o qual será pago em duas (2) parcelas no valor de CZ\$55.000,00 cada uma, das quais a primeira delas com vencimento para o dia 30 de Outubro de 1986 e a segunda para o dia 30 de Novembro de 1986, representadas por igual número e valor de Notas Promissórias, as quais ficam vinculadas a escritura. Instituído Pacto Comissário.- ITBI. nº 0003581/86, recolhido 2% sobre CZ\$115.000,00.- CND de IAPAS sob nº 196206, expedida em data de 20.06.86.- / Custas 3,2 (VRC) ao Cartório CZ\$515,89 + CPC CZ\$27,15 + F.P. CZ\$108,60 - Total CZ\$651,64.- O referido é verdade e dou fé. (I) Curitiba, 07 de Outubro de 1.986.- OFICIAL: *[Assinatura]*

AV.9- 7.315 - CANCELAMENTO DAS CONDIÇÕES: Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento, para constatar o cancelamento das condições constantes no R.8, da presente matrícula, face a liquidação da dívida, conforme faz prova documento que fica arquivado juntamente com o requerimento (última nota promissória).- Custas 1,2 (VRC) ao Cartório CZ\$502,63 + CPC CZ\$26,45 + F.P. CZ\$105,82 - Total CZ\$634,90.- O referido é verdade e dou fé. (I) Curitiba, 05 de Junho de 1.987.- OFICIAL: *[Assinatura]*

R.10- 7.315 - COMPRA E VENDA: Prenot. nº 77.547: Nos termos da Escritura Pública lavrada nas notas do 4º Tabelionato desta Comarca, à fl. 180, do livro 730, em data de 04 de Maio de 1.987, PAULO ROBERTO FRANCO FERREIRA DA COSTA, já qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, à FÁTIMA KUMM MACHADO, brasileira, desquitada, comerciante, portadora da C.I. RG. nº 3.161.613-Pr., inscrita no CPF/MF sob nº 462.626.289-91, residente nesta cidade a rua Dr. Gulin, 752, Bloco B, aptº. 506; Pelo valor de R\$ 100.000,00.- O referido é verdade e dou fé. (I) Curitiba, 05 de Junho de 1.987.- OFICIAL: *[Assinatura]*

SEGUIR

CONTINUAÇÃO

CZ\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados) dos quais CZ\$20.000,00 já quitados, e o saldo no valor de CZ\$130.000,00, será pago em uma parcela no valor igual, com vencimento para o dia 07 de Junho de 1.987, representada por uma Nota Promissória, a qual fica vinculada à escritura. Instituído Pacto Comissório.- ITBI.nº006766/87, recolhido 2% sobre CZ\$170.000,00.- Custas 3,0 (VRC) ao Cartório CZ\$1.256,57 + CPC CZ\$66,13 + F.P. CZ\$264,54 - Total CZ\$1.587,24.- O referido é verdade e dou fé. (I) Curitiba, 05 de Junho de 1.987.- OFICIAL *R. Schuck*

AV-11-7.315- CANCELAMENTO DAS CONDIÇÕES:- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento expedido ao titular deste Cartório, para constar o cancelamento das condições constantes do registro nº 10 desta matrícula, face a liquidação da dívida, conforme comprova documento arquivado neste Cartório (Nota Promissória).- Custas:- 1,5 (VRC) Cartório CZ\$ 628,28 + CPC CZ\$ 33,06 + F.P. CZ\$ 132,27 = Total CZ\$ 793,61.- O referido é verdade e dou fé. (A) Curitiba, 10 de setembro de 1987.- OFICIAL *R. Schuck*

R.12 -7.315- COMPRA E VENDA:Pren.82.478- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 29 de Abril de 1.988, à fl.196, do livro 742, nas Notas de 4ª Tabelionato, desta Comarca, FATIMA KUMM MACHADO, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a PAULO ROBERTO FRANCO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da C.I.nº. 815.033-PR. e inscrito no CPF/MF.sob nº110.447.649-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Frederico Maurer, nº3.046. Pelo valor de Cz\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), sem condições. GR-4-ITBI. Nº006130/88. Recolhido 2% sobre Cz\$600.000,00.- Custas - 3,4 (VRC) Cz\$ Cz\$2.529,60, + F.Penit.Cz\$505,92, Total Cz\$3.035,52.- O referido é verdade e dou fé. (AAN) Curitiba, 10 de Maio de 1.988. Oficial *R. Schuck*

AV.13-7.315:-CONSTRUÇÃO:- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 19 de outubro de 1.990, Certificado de conclusão de obras nº 071082, datado de 07.08.90, expedido pela PMC e CND Nº 615924, datado de 16.10.90, expedido pelo IAPAS:- 1ª Região Fiscal-Pr, os quais ficam arquivados, para constar a construção de uma residência unifamiliar, em alvenaria, com a área de 131,41m², sob nº 345, da Rua Frei Francisco Sampaio. Custas:- 20 (VRC)=Cr\$ 580,00. O referido é verdade e dou fé. (GS) Curitiba, 06 de novembro de 1.990. Oficial *R. Schuck*

AV.14- 7.315 - DIVÓRCIO:- Averba-se que PAULO ROBERTO FRANCO FERREIRA DA COSTA, teve seu estado civil alterado para divorciado, conforme Termo de averbação constante da Certidão de Casamento que fica arquivada neste Ofício. Custas. 60 (VRC).R\$ - 3,42. O referido é verdade e dou fé. (RO). Curitiba, 21 de agosto de 1995. OFICIAL:- *R. Schuck*

SEGUIR

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec



República Federativa do Brasil
4º Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO

RUBRICA
[Assinatura]

FOLHA
04
Matr. 7.315

CONTINUAÇÃO

AV.15- 7.315 - **CASAMENTO**:- Averba-se que PAULO ROBERTO FRANCO FERREIRA DA COSTA e SELMA APARECIDA ALVES, casaram sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, passando a mesma a assinar SELMA APARECIDA ALVES DA COSTA, de acordo com a Certidão de Casamento que fica arquivada neste Ofício. Custas. 60 (VRC). R\$ 3,42.- O referido é verdade e dou fé. (RO). Curitiba, 21 de agosto de 1995. OFICIAL:- *[Assinatura]*

R.16- 7.315 - **COMPRA E VENDA**:- P. 118.822 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 16 de março de 1995, as fls. 004/005 do livro 392-E, nas notas do 12º Ofício, desta Comarca, PAULO ROBERTO FRANCO FERREIRA DA COSTA, já qualificado e sua mulher SELMA APARECIDA ALVES DA COSTA, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 3.570.497-3-PR e inscrita no CIC/MF sob nº 483.093.119-15, venderam o imóvel objeto desta matrícula, a RONALDO STRAPASSON e sua mulher MARGARIDA AKEMI KONDO STRAPASSON, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele analista de sistema, portador da CI/RG nº 1.151.106-PR, inscrito no CIC/MF sob nº 255.499.289-49, ela bancária, portadora da CI/RG sob o nº 2.264.590-0-PR e inscrita no CIC/MF nº 463.016.589-49, residentes e domiciliados, na Rua São Mateus nº 180, aptº 602, Portão, nesta Capital. Pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), importância esta que será paga da seguinte forma: R\$ 28.000,00, já quitados e saldo restante de R\$ 12.000,00, serão pagos em 10 parcelas de R\$ 1.200,00, cada uma, vencendo-se a primeira em data de 13-04-1995 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, parcelas estas representadas pela emissão de notas promissórias, ficando instituído o **Pacto Comissório**. ITBI. nº 206.681/95, recolhido 2% sobre R\$ 51.400,00. Custas. 3652 (VRC). R\$ 189,90. O referido é verdade e dou fé. (RO). Curitiba, 21 de agosto de 1995. OFICIAL:- *[Assinatura]*

AV.17 -7.315- **CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES**: Cancela-se a condição de pagamento constante do registro nº 16, conforme documento comprobatório arquivado neste Cartório, face o pagamento da dívida.- Custas: 2156 (vrc) R\$ 122,89. O referido é verdade e dou fé. (fran) Curitiba, 15 de Outubro de 1996. OFICIAL: *[Assinatura]*

R.18-7.315- **COMPRA E VENDA**: Protocolado sob número 166.872, em 26/12/2002. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 19/12/2002, às fls. 071, do livro 0749-E, nas Notas do 6º Ofício, desta Comarca, RONALDO STRAPASSON e sua mulher MARGARIDA AKEMI KONDO STRAPASSON, já qualificados, venderam o imóvel descrito nesta matrícula, a MIDORI KONDO SATO, brasileira, comerciante, CI. nº 2.103.588-2/PR, CPF/MF nº 405.084.639-04, e seu marido HELIO MASSAMI SATO, brasileiro, comerciante, CI. nº 1.544.467/PR, CPF/MF nº 275.535.079-20, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em 07/10/1989, residentes e domiciliados na Rua Frei Francisco Sampaio nº 345, nesta Cidade. Valor da compra e venda: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Condições: Não há. ITBI.NÚMERO 534.194/2002 (recolhido sobre a quantia de R\$117.600,00). Recolhido Funrejus conforme Guia arquivada. Custas: 4312(vrc) R\$323,40. O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 15 de Janeiro de 2.003. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

SEGUE

CONTINUAÇÃO

R-19/7.315 - PENHORA: Protocolado sob nº 341.787, em 23/11/2020. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 19/11/2020, por Ordem do MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. Lucas Cavalcanti da Silva, extraído dos autos nº 0013044-04.2019.8.16.0001, oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, na qual figuram como Exequente **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.337.122/0001-27, e como Executados **AUTO POSTO CRUZEIRO DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.798.883/0001-17 e Outros, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$300.746,96. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA0000000005520M. Curitiba-PR, 30 de novembro de 2020. Oficial Registrador Marcio de Vasconcelos Martins (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

AV-20/7.315 - AVERBAÇÃO: Protocolado sob nº 343.428, em 15/01/2021. Procede-se a esta averbação para fazer constar que a parte interessada realizou o pagamento das custas devidas (Emolumentos: R\$280,71 - 1294 (VRC); Fundep: R\$14,04; ISS: R\$11,23; Selo: R\$4,67), referente ao registro da Penhora constante no **R-19** da presente matrícula. Recolhido o FUNREJUS referente ao **R-19**, conforme guia nº 14000000006490190-0, no valor de R\$601,49. Emolumentos: Nihil. Selo Funarpen: 0183895CVAA00000000107921I. Curitiba-PR, 20 de janeiro de 2021. Oficial Registrador Marcio de Vasconcelos Martins (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº **7.315** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé** Protocolo nº 163.802. Emolumentos: R\$37,94. Funrejus: R\$9,46. Selo: R\$5,95 ISS: R\$1,52 FUNDEP: R\$1,90. TOTAL R\$56,77.

Curitiba - PR, 10 de agosto de 2022.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F389V.VDqPn.d3Jsl-7UrQQ.MIKQj - Autenticidade do selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SEGUIE

.ONR

www.registradores.onr.org.br

Certidão emitida pelo SREI
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec